



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 441/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 1.007.808

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 15/2022, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.007.808.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
ROBERTO ÉDER ALVES DA ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, NA ÉPOCA
RUA DEPUTADO JORGE VARGAS, N.º 2176, JOÃO AGUIAR
SÃO FRANCISCO/MG
CEP: 39.300-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 15/2022

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$1.019,62 (um mil e dezenove reais e sessenta e dois centavos), em 18/06/2021, referente à **multa** imposta na decisão da Primeira Câmara de 10/11/2020, publicada no “DOC” de 25/11/2020, nos termos do Acórdão de fls. 106/109v, relativa aos autos de n.º **1.007.808 – Denúncia**, formulada por Avançar Pavimentação, Construções e Equipamentos – Eireli EPP em face possíveis irregularidades nos procedimentos licitatórios, Tomada de Preços n.º 003/2016 e n.º 004/2016, realizadas pela **Prefeitura Municipal de São Francisco**, no exercício de 2016, pelo Sr. **Roberto Éder Alves da Rocha**, CPF: 057.913.066-52, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 133. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 18 do mês de janeiro de 2022. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.